



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 034/2019
---	------------------------

Protocolo Nº.	11478/2019	Data de emissão	16/09/2019	Validade do CATRARCC	25/07/2025
Razão Social	JOSE AIRTO COSTA				
Nome Fantasia	-	CNPJ	18.825.613/0001-23		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 165508	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	25/07/2025
Endereço	ESTRADA DO GANCHINHO, 3840, UMBARÁ, CURITIBA, PR, CEP: 81.930-165			Telefones	4132894399 41996863367

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A		B					
Resíduos autorizados	-		-					
Nomes utilizados nas caçambas	COSTA							
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	
5,00	10	3,00	5					
Placa	Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³			
BTA 2909	-		ASL 0B42		-			

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
João Almir Wosniak EPP, Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 783, Industrial I, Fazenda Rio Grande, Cep 83.820-000	A	Inclusive Solo	AA 40-2020 FRG	18/12/2021	18/12/2021
SCROCCARO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, RUA ILIRIA MARIA ZONTA BONATO, 942, UMBARÁ, CURITIBA, PR, CEP 81.940-435	B	SOMENTE MADEIRA	RLO 238100-R1 IAT	21/06/2027	DECLARAÇÃO
HFG RECICLAGEM DE GESSO LTDA, RUA ALUÍSIO AZEVEDO, 972, VARGEM GRANDE, PINHAIS, PR, CEP 83.321-270	B	SOMENTE GESSO E DRYWALL	LAS 003635 IAP	06/11/2021	09/09/2021
RECICLAGEM DE PAPEL BR LTDA, ESTRADA DO GANCHINHO-LD, 2981, SÍTIO CERCADO, CURITIBA, PR	B	-	AFU 20000711 CURITIBA	19/05/2022	19/05/2022

Observações:

- É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
- Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
- O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.



Processo assinado eletronicamente 11478/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Accesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 2d5c8a95-a6fbAysf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

***Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Alteração nº: 03

Data da Alteração: 03/09/2021

Protocolo de alteração nº: 1076/2021

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 08/09/2021 e hora 17:38 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 03/09/2021 e hora 16:19 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 11478/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 2d5c8a95-a6fbAysf